

## **PRÊMIO INSPIRAÇÃO: O que você faz em prol da sustentabilidade?**

### **REGULAMENTO**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** O “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” é uma realização da Unimed-BH em parceria com o Instituto Unimed-BH e tem como objetivo destacar projetos/ações socioambientais desenvolvidos por cooperados, que estejam sendo praticados atualmente, reconhecendo, apoiando e dando visibilidade aos mesmos.

#### **2. TEMA PROPOSTO**

**2.1** O tema proposto é “O que você faz em prol da sustentabilidade?” e tem o objetivo de dar visibilidade a projetos/ações sociais, ambientais ou socioambientais, desenvolvidos pelos cooperados na área de atuação da Cooperativa.

#### **3. PÚBLICO-ALVO**

**3.1** Podem participar do “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” todos os Cooperados ativos, exceto os licenciados, suspensos, membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Técnico-societário, Conselho Fiscal e NICOOP.

**3.2** A participação no “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” é livre e facultativa.

**3.3** Ao inscrever o projeto/ação, o cooperado estará automaticamente inscrito no Programa e declara-se ciente e de acordo com as regras descritas neste Regulamento.

## 4. CRONOGRAMA

4.1 O cronograma do Programa será executado conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
<b>Lançamento do Programa</b>	
Divulgação do Regulamento	22/09/2022
Inscrições	22/09/2022 a 09/10/2022
<b>Avaliação e Seleção</b>	
Avaliação e seleção dos projetos/ações	10/10/2022 a 21/10/2022
<b>Encerramento</b>	
Gravação de vídeo com os ganhadores	24/10/2011 a 28/10/2022
Premiação no Encontro de Cooperados 2022	08/11/2022
Divulgação nos canais de comunicação	09 10/11/2022

## 5. INSCRIÇÃO DE PROJETOS/AÇÕES

5.1 Os cooperados podem submeter os projetos/ações para o “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” exclusivamente através do formulário disponível no banner do Site do Cooperado, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados), no período entre 22/09/2022, quinta-feira a 09/10/2022, domingo, às 23h59.

5.1.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Regulamento.

## 6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O projeto deverá ser de cunho social, ambiental e/ou socioambiental.

6.2 Não há limite de projetos/ações a serem inscritos no Prêmio, por cooperado que seja concorrer à premiação.

6.3 Os projetos/ações só poderão ser inscritos individualmente.

6.4 O projeto/ação inscrito deve obrigatoriamente ser desenvolvido/realizado pelo cooperado responsável pela inscrição.

- 6.4.1 Caso o projeto/ação seja realizado por mais de um cooperado ou um cooperado e demais membros externos à cooperativa, deve ser informado no ato da inscrição. Lembrando que os projetos/ações só poderão ser inscritos individualmente, ou seja, terão apenas 1 (um) cooperado representante.
- 6.5 Os projetos/ações submetidos serão analisados, de acordo com os critérios definidos neste Regulamento, por uma banca avaliadora, composta por 3 (três) membros com experiência na atuação socioambiental.
- 6.6 Os projetos/ações inscritos não podem ter vínculo político-partidário e/ou religioso.
- 6.7 Os projetos/ações que estiverem em desacordo com as regras do Prêmio ou que contenham descrição com tom pejorativo ou desonroso serão desclassificados e não passarão para etapa de Avaliação e Seleção dos Projetos (item 7 deste regulamento).

## 7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 Os projetos/ações serão avaliados e selecionados, pela banca avaliadora, seguindo os critérios descritos abaixo:
- 7.1.1 Clareza e coerência entre o projeto/ação e o tema proposto no Prêmio.
- 7.1.2 Projeto/ação é realizado na área de atuação da Cooperativa.
- 7.1.3 Benefício socioambiental gerado pelo projeto/ação.
- 7.1.4 Promover a saúde e bem-estar da população, na área de atuação da cooperativa.
- 7.1.5 Tempo de realização do projeto/ação.
- 7.1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que o projeto/ação contribui.

7.2 Não serão classificados para análise os projetos/ações que:

- 7.2.1. Contemplarem benefício próprio.
- 7.2.2. Não beneficia a comunidade, sociedade e/ou meio ambiente.

7.3 A banca avaliadora será composta por:

- **01 (um) representante** que atua com projetos relacionados à sustentabilidade e desenvolvimento regional;

- 01 (um) médico cooperado membro do Conselho Consultivo do INSTITUTO UNIMED-BH;
- 01 (um) representante Diretor da Associação Cultural Arautos do Gueto.

## 8. RECONHECIMENTO

- 8.1 Todos os projetos/ações inscritos serão avaliados e terão retorno quanto a sua seleção até o dia 11/11/2022.
- 8.2 O cooperado inscrito no “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” receberá 10 (dez) pontos no Programa Participação Pontuada 2022.
- 8.3 Caso o Cooperado participe com mais de um projeto/ação, pontuará apenas uma vez. A pontuação será contabilizada no Programa de Participação Pontuada 2022, após a divulgação dos projetos/ações vencedoras.
- 8.4 Os 03 (três) projetos/ações mais bem avaliados pela banca, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento, serão premiados conforme tabela abaixo:

Classificação	Premiação
1º lugar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3º lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- 8.5 A premiação será realizada no Encontro de Cooperados 2022, a ser realizado presencialmente, no dia 08 de novembro de 2022.
- 8.6 Os pagamentos referentes às premiações do 1º ao 3º lugar, serão realizados pela Unimed-BH através da entrega de um cartão-presente, em até 03 (três) dias úteis após a premiação - prevista para o dia 08 de novembro de 2022 - mediante cumprimento de todas as etapas e condições previstas neste regulamento.

## 9. DIVULGAÇÃO

- 9.1 O “Prêmio Inspiração: O que você faz em prol da sustentabilidade?” será divulgado nos diversos canais de comunicação com os cooperados. Este Regulamento será publicado no endereço eletrônico [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados).
- 9.2 A divulgação dos projetos/ações premiados será feita nos canais de comunicação com os cooperados.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Ao acessar o formulário de inscrição e realizar o envio do projeto/ação o participante aceitará irrestritamente e sem limitação todas as condições presentes neste Regulamento.

**10.2** Ao submeter propostas ao Prêmio, o participante cederá à Unimed-BH, a título gratuito, o direito de divulgar o projeto em seus canais de comunicação interna e externa.

**10.3** Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela banca avaliadora do Prêmio.

Em caso de dúvidas, o participante deve procurar a Gerência de Relacionamento com o Cooperado, por meio do telefone (31) 3229-5454, ou pelo e-mail [atendimentoaocooperado@unimedbh.com.br](mailto:atendimentoaocooperado@unimedbh.com.br)

**Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.**  
**Unimed-BH**